



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL
3ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

CLASSIFICAÇÃO: DtzPOP n.º 06/2007/BM-3/EMG/CBMSC

CATEGORIA: Diretriz de Procedimento Permanente (conforme Art. 5º da IG 20-01)

ASSUNTO: Dispõe sobre os deveres do Comandante de Área no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE: Regular os procedimentos gerais e deveres do Comandante de Área no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina durante o turno de serviço.

2. REFERÊNCIAS:

- IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07;
- Procedimento Operacional Padrão n.º 08/2002/BM-3/EMG/CBMSC;
- Doutrina de emprego operacional do CBMSC.

3. OBJETIVOS: Padronizar as normas gerais e deveres do Comandante de Área no Sv Operacional do CBMSC.

4. EXECUÇÃO: São deveres do Comandante de Área durante o seu turno de serviço:

a. Ao assumir o serviço:

- Obter do Cmt Área que sai de serviço as informações sobre as ocorrências atendidas, alterações apresentadas e serviços pendentes relativos ao último turno de serviço;
- Verificar no livro do Cmt Área as alterações pendentes, as ordens de serviço para o turno e as ordens em vigor;
- Verificar a composição dos socorros e a localização das bases, checando viaturas, funções, treinamento, apresentação individual, etc. a fim de identificar a capacidade de resposta operacional disponível naquele turno de serviço;
- Determinar e supervisionar a verificação de todos os equipamentos dos socorros quanto a quantidade, funcionamento, conservação e acondicionamento, inteirando-se das alterações encontradas; e
- Repassar ao Sup Op ou Sub Cmt OBM, dependendo da unidade, as condições de operacionalidade da guarnição, da viatura, dos equipamentos e materiais.

b. Durante a ocorrência:

- Ao ouvir o despacho de uma ocorrência, avaliar a necessidade de seu acompanhamento

direto, sendo este obrigatório em incêndios em edificações, acidentes de trânsito com vítimas presas em ferragens, desabamento de edificações habitadas, emergências com produtos perigosos, emergências com múltiplas vítimas e salvamentos em altura;

- Acompanhar através de rádio (QAP) todas ocorrências envolvendo os socorros sob seu comando, intervindo sempre que necessário;
- Nas ocorrências em que participar, o Cmt Área deve confirmar o seu deslocamento junto à central de operações, confirmar o trem de socorro acionado e, se necessário, redimensionar o trem de socorro de acordo com as informações relativas à ocorrência;
- Durante o deslocamento, obter as informações necessárias e fazer o planejamento prévio do emprego do trem de socorro, distribuindo as tarefas ao mesmo de acordo com as guarnições, baseando-se nas estratégias, táticas e técnicas em uso no CBMSC;
- Quando o Cmt Área for a primeira ou única unidade do bombeiro a chegar na ocorrência, deverá providenciar para estabelecer formalmente o comando da operação, dimensionar a cena, solicitar ou dispensar recursos adicionais, gerenciar os riscos e iniciar as operações peculiares à ocorrência (combate a incêndio, APH, salvamento, resgate veicular, etc.);
- O Cmt Área que chega em uma ocorrência onde o comando já foi estabelecido por outra unidade de bombeiro no local, deverá procurar o Cmt da Operação (CO), assumindo o comando formalmente, exceto se o CO for o Supervisor;
- Responsabilizar-se pela segurança de todas as ações executadas pelas guarnições sob seu comando;
- Controlar todo o equipamento e material do trem de socorro utilizado na operação, valendo-se para isso dos Cmt Gu e Ch Soc;
- Manter a central de operações informada sobre o andamento das ações executadas;
- Ao retornar à base, determinar e supervisionar a verificação completa das viaturas, dos equipamentos e dos materiais, tomando as medidas necessárias para a resolução dos problemas encontrados que extrapolem a autoridade dos Ch Soc, envidando todos os esforços para obter o retorno das guarnições às condições de pleno emprego operacional no menor tempo possível;
- Após o retorno das guarnições às condições de pleno emprego operacional, fazer uma avaliação da atuação das mesmas (debriefing), identificando aspectos táticos, técnicos e de treinamento;
- Organizar intervenções de gerenciamento do estresse pós-traumático (debriefing e difusing), utilizando o pessoal com treinamento específico, sempre que uma ou mais guarnições do trem de socorro envolverem-se em ocorrências críticas (morte de criança, ferimento ou morte de bombeiro, a guarnição fere ou provoca a morte de alguém, risco extraordinário, múltiplas vítimas, desastres) . No caso de não haver pessoal com treinamento, a intervenção deve ser solicitada ao escalão superior no menor tempo possível;
- Determinar ao Ch Soc que reúna todas as informações relativas à ocorrência e responsabilize-se pelo registro da mesma no sistema computacional, exceto em ocorrências de maior relevância, quando deverá elaborar o relatório pessoalmente.

c. Ao passar o serviço:

- Repassar com o Cmt Área que assume o serviço as alterações registradas, prestando os esclarecimentos necessários;
- Acompanhar pessoalmente o Ch Soc que entra de serviço na supervisão à verificação das viaturas, dos equipamentos e materiais; e
- Acompanhar o Cmt Área que entra durante a transmissão das alterações ao Sub Cmt OBM.

d. São deveres do Cmt de Área:

- Relatar verbalmente ao Cmdo da OBM, assim que possível, toda ocorrência ou situação que julgar relevante por sua complexidade, repercussão ou necessidade de providências que extrapolam o seu nível de autoridade;
- Identificar problemas de capacitação, material, estrutura e posicionamento do trem de socorro, e outros que julgar oportunos, relatando-os por escrito ao escalão superior, a fim de



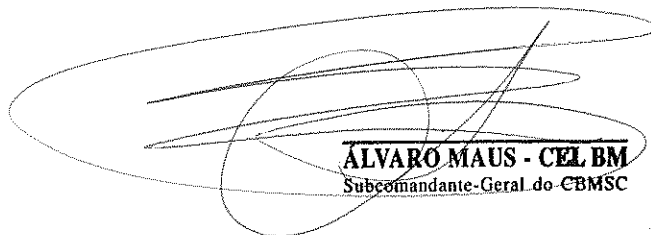
- promover a melhoria do serviço operacional;
- Escriturar pessoalmente o livro do Cmt de Área, onde registrará resumo dos trabalhos executados no seu turno de serviço e outras anotações de relevância;
 - É vedado o uso de viatura para deslocamentos alheios as tarefas operacionais de sua responsabilidade;
 - Dedicar-se exclusivamente ao seu trabalho, durante o turno de serviço, estando impedido de ocupar-se de outras missões que não sejam operacionais e relativas ao socorro diário;
 - Exercer a fiscalização, a vigilância sobre o apronto operacional de todas as OBMs sob sua coordenação, acompanhando de perto suas rotinas.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.
- e. Fica revogada a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão n.º 08/2002/BM-3/EMG/CBMSC.

Florianópolis, em 28 de setembro de 2007.

N. I.
Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC


ÁLVARO MAUS - CEL BM
Subcomandante-Geral do CBMSC